

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 170 de 31/04/1976

DECRETO N.º 1970/76  
de 24 de março de 1976

Altera o artigo 1.º do Decreto  
n.º 1412/71, que dispõe sobre li  
mite das zonas de que trata a  
Lei Municipal n.º 1606/71.

O Prefeito Municipal da Estância de São José -  
dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do in-  
ciso V do artigo 39 do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de de  
zembro de 1969, combinado com o parágrafo único do artigo 2.º da  
Lei Municipal n.º 1606, de 13 de setembro de 1971,

D E C R E T A

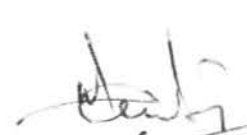
Artigo 1.º - Fica acrescido ao artigo 1.º do De  
creto Municipal n.º 1412, de 27 de setembro de 1971, o inciso VI -  
que corresponde ao sexto perímetro assim descrito:

Sexto Perímetro - Inicia na Avenida Marginal A  
na confluência com a Estrada Velha Rio São Paulo, seguindo por a-  
quela avenida até sua confluência com a avenida Francisco José Lon-  
go, onde termina.


Artigo 2.º - Fica derogado o artigo 1.º do De  
creto n.º 1580, de 13 de abril de 1973, no que se refira a este no-  
vo perímetro de zoneamento.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
24 de março de 1976.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito  
aos vinte e quatro dias do mes de março de mil novecentos e seten-  
ta e seis.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete